

**PLANO DE ATENDIMENTO PARA ENSINO REMOTO EMERGENCIAL
DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL
MÊS-REFERÊNCIA (24/08/2020 A 25/09/2020)**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

Considerando:

- a) a Portaria 358/2020, a Reitoria do IFMG que determinou a suspensão das aulas presenciais para todo o IFMG, em atenção às recomendações dos órgãos de saúde, seguida da Resolução nº 2, de 02 de abril de 2020, de suspensão do calendário acadêmico de 2020 no campus Santa Luzia;
- b) a Portaria nº 42/2020, que instituiu no campus Santa Luzia o Comitê Emergencial para traçar ações de enfrentamento da pandemia por meio de ações assistenciais, de divulgação e conscientização de nossa Comunidade Acadêmica;
- c) a “Proposta e Orientações Retomada do Calendário Acadêmico com implementação do Ensino Remoto Emergencial no Campus Santa Luzia do IFMG” aprovada pelo Conselho Acadêmico do campus Santa Luzia no dia 30 de junho de 2020, referente à Instrução Normativa nº 5/2020 que dispõe sobre o Ensino Remoto Emergencial (ERE);
- d) o PPC - Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil (<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/ensino-1/cursos-1/engenharia-civil>) e suas orientações.

Propõe as seguintes orientações para o Ensino Remoto Emergencial:

- 1) as diretrizes operacionais que fundamentam esta proposta são: o **uso obrigatório do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle** para execução das propostas pedagógicas de ensino e aprendizagem; a **obrigatoriedade de lançamento de todas as notas e apuração de frequência das turmas no do Sistema Acadêmico (Meu IFMG)** nas datas previstas no calendário sugerido; a indicação dos materiais físicos a serem usados pelos estudantes sem acesso à Internet. **Sugere-se que os pontos sejam mais distribuídos**, visto se tratar de um Ambiente Virtual de Aprendizado;
- 2) A distribuição das disciplinas do curso será **SEMANALMENTE**, assim como acontecia no sistema de ensino presencial, **com mesma carga horária (conforme Tabela do Item 14)**. Não será adotado o sistema de blocos alternados e nem incremento de carga horária. Após a abertura da semana, **o prazo para a realização das atividades por parte dos alunos deverá ser de pelo menos 15 dias**;
- 3) o **lançamento dos conteúdos e atividades no Moodle** serão feitos **semanalmente** respeitando o **Cronograma do item 13**;
- 4) sugere-se que seja considerada para cada 1 hora/aula do professor, 1 hora/aula do aluno ou mesmo 2 horas/aulas do aluno (à critério do professor). **Exemplo:** o docente que tem 2 aulas de 45 min, ou seja, 1h30min por semana, e queira passar um vídeo ou fazer uma *live*, sugere-se que seja passado um vídeo de **no máximo 45 minutos** (ou vários vídeos que

totalizam 45 min) e que os outros 45 minutos sejam para que o aluno veja o vídeo, entenda e faça a respectiva atividade;

- 5) **utilizar de preferência atividades assíncronas.** No caso de atividades síncronas, estas deverão obrigatoriamente ser gravadas e disponibilizadas no Moodle. As atividades síncronas deverão ser realizadas no mesmo horário do presencial para que não tenha choque de horário com outra disciplina;
- 6) **a 5ª Semana será de avaliação do mês-referência e planejamento para a continuidade do Ensino Remoto Emergencial.** Sendo assim, nenhuma atividade com os alunos pode se sobrepor às reuniões; ou seja, os docentes deverão estar totalmente à disposição para as reuniões;
- 7) **os orientadores de TCC deverão avaliar a proposição de trabalho** (juntamente com seus orientandos) devido à pandemia, observando a impossibilidade de realização de ensaios/experimentos nos laboratórios do campus, podendo a proposição ser reavaliado posteriormente no caso de TCC 1. Essa flexibilização se aplica principalmente no caso de alunos que dependem apenas da defesa do TCC para finalizar o curso;
- 8) **não deverá ser utilizado o recurso de filmar práticas nos laboratórios do campus** durante pandemia para o mês-referência, podendo ser reavaliado posteriormente;
- 9) **os horários de atendimentos síncronos não são obrigatórios**, porém outras formas de atendimento/assistência aos discentes precisam ser criadas (Moodle, chats, e-mails);
- 10) **não poderá haver conteúdos de revisão, ou qualquer outro tipo de conteúdo, como carga horária extra.** Sugere-se considerar todo o conteúdo, incluindo a revisão, no plano de ensino para contabilização de carga horária sem incremento;
- 11) **as disciplinas Física Experimental I e Física Experimental II não serão incluídas no mês-referência do ERE**, sendo que a situação será reavaliada pelo NDE e Colegiado posteriormente. Acredita-se que é inviável incluir disciplinas totalmente práticas no ambiente virtual. Mesmo usando recursos de simulação e vídeos dos experimentos, o estudante ficaria prejudicado quanto à oportunidade de manusear os equipamentos, de interpretar e entender os resultados experimentais de acordo com os instrumentos utilizados na medida. Além disso, essas disciplinas lecionadas de forma remota poderiam se aproximar das disciplinas teóricas Física I, Física II e Física III;
- 12) **as disciplinas de “Mecânica Vetorial para a Engenharia”, do 5º Período, e “Sistemas de Esgoto Sanitário e Drenagem Urbana” e “Instalações Hidráulicas Prediais”, do 9º Período, poderão repor carga horária ainda no mês-referência do ERE.** Tal fato se deve ao fato de não estarem regulares como as demais devido ao início das atividades dos docentes que assumiram as respectivas disciplinas. No entanto, a carga horária de reposição de cada disciplina está limitada a 2 aulas de 45 minutos por semana, devendo haver a aprovação do planejamento referente à reposição pela coordenação do curso. O planejamento da reposição, deverá ser inserido no Plano de Ensino da disciplina para o mês-referência e deverá ser criado um processo no SEI informando a carga horária resposta, devendo o processo ser encaminhado ao SLR-CEN após ser apreciado pela coordenação do curso;

	Tiago	Trabalho de Conclusão de Curso I	1:30:00	1:30:00	1:30:00	1:30:00	1:30:00	7:30:00
	Luciano	Segurança do Trabalho	1:30:00	1:30:00	1:30:00	1:30:00	1:30:00	07:30:00
	Dário	Estruturas Metálicas II	3:00:00	3:00:00	3:00:00	3:00:00	3:00:00	15:00:00
	Pedro	Instalações Hidráulicas Prediais	2:15:00	2:15:00	2:15:00	2:15:00	2:15:00	11:15:00**
	Tiago	Tópicos Especiais II - Gestão da Inovação Aplicada ao Empreendedorismo	1:30:00	1:30:00	1:30:00	1:30:00	1:30:00	07:30:00
	Hudson	Fundações	3:00:00	3:00:00	3:00:00	3:00:00	3:00:00	15:00:00
Extra	Wanderson	Trabalho de Conclusão de Curso II	1:30:00	1:30:00	1:30:00	1:30:00	1:30:00	7:30:00
	Deborah	Resistência dos Materiais I	3:00:00	3:00:00	3:00:00	3:00:00	3:00:00	15:00:00
<p>* Não serão incluídas no Mês-Referência conforme o Item 11;</p> <p>**Será acrescida de uma carga horária de reposição conforme o Item 12.</p>								